

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRAÇA 31 DE MARÇO - ANEXO RUA DOM PEDRO II - CENTRO - LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

LEI no. 910/2024

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Lagoa dos Patos autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, com a finalidade de alterar os valores consignados para o exercício financeiro de 2025 nos programas e/ou projetos atividades, conforme o **Anexo de Objetivos, Diretrizes e Metas**.

Art. 2º - Ficam inalteradas os quantitativos físicos e as metas financeiras para os próximos exercícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos/MG, 26 de setembro de 2024.


HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL